



### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 014/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025

### 01. PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Dionísio Cerqueira, situada à Av. Washington Luiz, 150- Centro CEP 89950-000 Dionísio Cerqueira- SC representado para todos os fins de direito por seu Presidente, o Sr.: **EDERSON DIRLEI SCHENKEL**, torna pública a realização do presente Processo de *DISPENSA DE LICITAÇÃO*, o que faz amparado no art.75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, em conformidade com as seguintes condições.

#### 02. OBJETO

O objeto da presente dispensa é a aquisição de um relógio ponto eletrônico para o controle de frequência das entradas e saídas dos servidores da Câmara Municipal.

#### 03. DETALHAMENTOS DO OBJETO

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	
01	RELÓGIO PONTO FACIAL DIGITAL	

#### 04. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para a aquisição de um relógio ponto Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira se justifica pela necessidade de controlar a entrada e saída dos servidores. O atual relógio utilizado na Câmara, instalado há mais de 10 anos apresentou defeito e já está sem uso sendo condenado pela área técnica. Considerando a natureza do objeto e a urgência de sua implementação para a regularização e modernização do controle de ponto, entende-se que a aquisição por meio de dispensa de licitação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 que fundamenta a dispensa é a medida mais adequada e eficiente.





#### 05. VALORES

A Contratante pagará à contratada um valor estimado nos orçamentos apresentados pelos participantes para a aquisição do relógio ponto especificando o valor unitário e garantia mediante nota fiscal, e será realizado o pagamento conforme a entrega e instalação do relógio.

### 06. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos a seguir, foram juntados ao processo como requisito para a formalização do procedimento de contratação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de tributos Municipais;
- c) Certidão Negativa Estadual;
- d) Certidão Negativas de Débitos Trabalhista;
- e) Certidão Negativa de tributos Federal;
- f) Certidão Negativa do FGTS;
- g) Declaração de Simples Nacional;

### 07. DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS A CONTRATADA

Na dispensa de licitação, é essencial que a contratada cumpra rigorosamente o prazo de entrega, a contratada deverá providenciar todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários para a instalação do relógio ponto eletrônico, assegurando que todos os componentes estejam em perfeito estado de funcionamento e conformidade com as especificações técnicas exigidas pela contratante. A entrega e instalação do relógio ponto facial deverá ser realizado nas dependências da Câmara Municipal de forma imediata logo após a homologação do processo.

### 08. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os Recursos serão próprios da Câmara Municipal, prevista no orçamento para o exercício de 2025:

01.001 — Poder Legislativo / Câmara Municipal De Vereadores Funcional: 01.031.0001.2.001 — Manutenção, Coordenação E Desenvolvimento Das Atividades Do Poder Legislativo 3.3.90.00.00.00.00 — Aplicações Diretas 1.500.0000.000.00 — Recursos Ordinários.





#### 09. FUNDAMENTO LEGAL

A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no art. 75 da lei Federal n°14.133/2021.

### Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### 10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação é de R\$ 1.500,00 ( mil e quinhentos reais) especificando seu valor unitário e garantia mediante nota fiscal.

### 11. PREVISÃO DE PRAZO PARA FORNECIMENTO DO BEM OU SERVIÇO

Fornecimento e instalação imediata do relógio ponto.

### 12.INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL

O fiscal do contrato Fábio José Barp, com matrícula n°025, será responsável pela fiscalização da execução contratual e pela liquidação da despesa.

#### **13. DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente documento e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Dionísio Cerqueira-SC, por mais privilegiado que outro seja.

### 14.DISPOSIÇÕES FINAIS

Aprovo o presente termo de justificativa de dispensa de licitação. Declaro ter tomado conhecimento de todo procedimento vinculado a este termo. Publique-se este termo de justificativa da contratação. Realize-se o procedimento de contratação e execução das despesas.





O aviso de Dispensa de Licitação é publicado no site oficial <a href="https://www.camaradc.sc.gov.br/paginas/401-licitacoes">https://www.camaradc.sc.gov.br/paginas/401-licitacoes</a> por um prazo de 3 dias para recebimento de propostas, seguido pelo julgamento das propostas e habilitação. E os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: <a href="mailto:comprasdionisio25@gmail.com">comprasdionisio25@gmail.com</a> ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

Eventuais questionamentos poderão ser encaminhados por escrito para os e-mails: <a href="mailto:comprasdionisio25@gmail.com">comprasdionisio25@gmail.com</a>, <a href="mailto:central@camaradc.sc.gov.br">central@camaradc.sc.gov.br</a>

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I - PESQUISA DE PREÇO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

Dionísio Cerqueira-SC 01 de abril de 2025.

	Documento assinado digitalmente  CAMILA DA ROCHA VELOSO  Data: 01/04/2025 16:47:27-0300  Verifique em https://validar.iti.gov.br
EDERSON D. SCHENKEL PRESIDENTE DO LEGISLATIVO	CAMILA DA ROCHA VELOSO.  AGENTE CONTRATAÇÃO

FÁBIO JOSÉ BARP

SECRETÁRIO GERAL





### ANEXO I - PESQUISA DE PREÇO

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO**: O objeto da presente dispensa é a aquisição de um relógio ponto eletrônico para o controle de frequência das entradas e saídas dos servidores da Câmara Municipal.

**METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:\_\_\_\_\_

<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR ESTIMADO
RELÓGIO PONTO FACIAL DIGITAL	R\$ 1.550,00

2. ANÁLISE DA PESQUISA: A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021, conduzida no dia 31 de março de 2025, a pesquisa utilizou a metodologia média, considerando 1 (um) preço obtido referente a aquisição do relógio ponto facial por meio de cotações na página do site <a href="https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/paineldeprecos/index.html">https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/paineldeprecos/index.html</a>. O objetivo da pesquisa foi analisar os valores praticados no mercado para identificar um preço referencial estimado, garantindo transparência, legalidade e competitividade na contratação.

**Preço de Referência:** após a análise, a pesquisa resultou no valor de referência com base no preço médio unitário praticado no mercado para a aquisição do relógio ponto.

### 3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA A PESQUISA DE PREÇO:

Para analisar a compatibilidade de valores e obter uma estimativa do preço de mercado, a pesquisa de preços foi realizada no site <a href="https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/paineldeprecos/index.html">https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/paineldeprecos/index.html</a> onde foi obtido o valor estimado para o processo.

Dionísio Cerqueira-SC 01 de Abril de 2025



CAMILA DA ROCHA VELOSO

AGENTE CONTRATAÇÃO





#### ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### - Processo Administrativo para Licitação nº 014/2025

#### 1. OBJETO:

O objeto da presente dispensa é a aquisição de um relógio ponto eletrônico para o controle de frequência das entradas e saídas dos servidores da Câmara Municipal.

<u>ltem</u>	<u>Descrição</u>	
01	RELÓGIO PONTO FACIAL DIGITAL	

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para a aquisição de um relógio ponto Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira se justifica pela necessidade de controlar a entrada e saída dos servidores. O atual relógio utilizado na Câmara, instalado há mais de 10 anos apresentou defeito e já está sem uso sendo condenado pela área técnica. Considerando a natureza do objeto e a urgência de sua implementação para a regularização e modernização do controle de ponto, entende-se que a aquisição por meio de dispensa de licitação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 que fundamenta a dispensa é a medida mais adequada e eficiente.

### 3. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) especificando o valor unitário e garantia mediante nota fiscal.

Para fins de referência, os valores estimados encontram-se na tabela seguinte





<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço un.</u> <u>Estimado</u>	<u>Valor total</u> <u>estimado</u>
RELÓGIO PONTO FACIAL DIGITAL	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	R\$ 1.500,00		

### 4. DA EXECUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA:

O prazo de entrega do item será imediato.

O item deverá ser entregue e instalado na sede da Câmara de Vereadores de Dionísio Cerqueira-SC, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura.

A liquidação da despesa será realizada após a entrega e instalação do item.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

O fornecimento do objeto imediato.

### 5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, conduzida com processo eletrônico, sem lances, com fundamento na hipótese do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa, ou seja, a de melhor proposta. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Para comprovação de habilitação o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar a seguinte documentação:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Certidão Negativa de tributos municipais;

Certidão Negativa Estadual;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

Certidão Negativa de tributos Federais;

Certidão Negativa do FGTS;

Declaração de Simples Nacional;





### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Documentação Legal: O fornecedor deve apresentar toda a documentação necessária.

Qualidade dos Produtos: Os itens oferecidos devem atender a padrões de qualidade.

Além dos requisitos constantes neste termo referência, os requisitos da contratação, o fornecimento do objeto desse termo será feito de forma, imediata logo após a homologação do processo.

### 7. DO PRAZO DO CONTRATO, E DA POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

A entrega e instalação do item será imediato, mediante nota fiscal com garantia de 12 meses. Sem elaboração de contrato.

### 8. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

O (s) responsável (is) pela fiscalização e acompanhamento do processo é a secretaria geral da câmara municipal de vereadores, será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 30 da Lei nº 14.133/21.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento de cada exercício financeiro correspondente, na seguinte rubrica.





Os Recursos serão próprios da Câmara Municipal, prevista no orçamento para o exercício de 2025:

01.001 — Poder Legislativo / Câmara Municipal De Vereadores

Funcional: 01.031.0001.2.001 — Manutenção, Coordenação E Desenvolvimento Das Atividades Do Poder Legislativo

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.0000.0000.00 - Recursos Ordinários.

Os recursos financeiros correrão por conta dos valores consignados em cada exercício financeiro correspondente e serão provenientes da própria contratante.

A Câmara deverá atestar no início da contratação e a cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

Dionisio Cerqueira-SC 01 de abril de 2025.

	Documento assinado digitalmente  CAMILA DA ROCHA VELOSO  Data: 01/04/2025 17:06:25-0300  Verifique em https://validar.iti.gov.br
EDERSON D. SCHENKEL PRESIDENTE DO LEGISLATIVO	CAMILA DA ROCHA VELOSO AGENTE CONTRATAÇÃO
	O JOSÉ BARP RETÁRIO GERAL